

LEI MUNICIPAL n° 494 de 07 de março de 2023.

PUBLICADO

Em 07 de 03 2023


Responsável
Norma Cristine Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I / PE-II
Mat. 108-6

EMENTA - Dispõe sobre o pagamento do Adicional de Insalubridade para Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tuparetama e dá outras providências.



O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o pagamento do Adicional de Insalubre sobre o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tuparetama.

Parágrafo Único - Aos cargos descritos no caput do Art.1º desta lei, é assegurado o pagamento da percepção do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
aos 07 dias do mês de março de 2023.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO